

**DECRETO Nº 096/2024**  
**De 07 de junho de 2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTONIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e art. 5º, §1º, I, da Lei Municipal nº 2174/2023 de 12/12/2023 e demais disposições legais vigentes;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, pelo provável excesso de arrecadação do exercício de 2024, no valor de R\$ 86.477,70 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), na seguinte dotação:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES</b>		<b>5</b>
1	Setor de Educação		1
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	Educação: O futuro se faz no presente		4
<b>Atividade</b>	<b>Manutenção das atividades do ensino fundamental</b>		<b>2006</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(31)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	1.569.0000.0569 – Recursos vinculados	86.477,70
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>86.477,70</b>

**Art. 2º** Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 1.569.0000.0569.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 07 de junho de 2024.

**LEONIR ANTONIO HENTGES**  
**Prefeito Municipal**

**Registre e Publique-se**